



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PORTARIA SECOR Nº 17/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 97, de 30 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 0141063 do Processo SEI nº 19.04.5554.0004691/2023-91, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 16/10/2016 a 14/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **LUCIANA PONTE CARVALHO DO NASCIMENTO**, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, matrícula 4627, no período de **02/05/2023 a 17/05/2023 (16 dias)**, para participar dos cursos “Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho” – 20h; “Introdução à Comunicação não-violenta” – 12h; “Gestão de Conflitos Organizacionais” – 15h e “Microsoft Teams” 10h, com carga horária total de 57 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 24/02/2023, às 17:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0164217** e o código CRC **6709690B**.
